



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato N.º 324/04**

Contrato n.º 369/04

Processo Administrativo n.º 4/014.150-0 – Convite n.º 079/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BERALDO & ROSSITO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para a construção de uma linha de energia elétrica para as futuras instalações da escola de Meio Ambiente conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: **Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.**

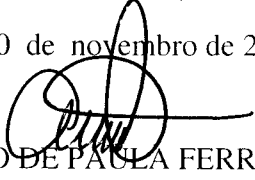
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BERALDO & ROSSITO LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros, 2189 - devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.165.328/0001-56, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 04/014150-0 - convite n.º. 079/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

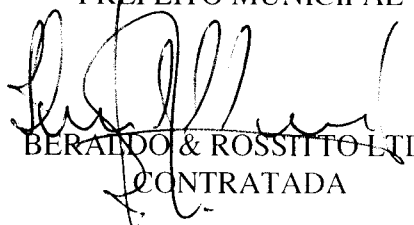
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de outubro de 2.004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/014150-0 – Convite n.º. 079/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

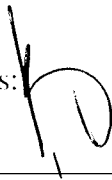
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de novembro de 2.004

  
**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**BERALDO & ROSSITO LTDA.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª 

2ª 